SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEN-CAU/BR

DATA	24 de agosto de 2017	HORÁRIO	09h00min às 18h00min
LOCAL	Brasília – DF		

ASSESSORIA	Robson Ribeiro		
	Viviane Nota Machado		
PARTICIPANTES	Amilcar Coelho Chaves	DF	Coordenador
	Rodrigo Capelato	AM	Coordenador Adjunto
	José Alberto de Almeida	CE	Membro
	Fernando José de Medeiros Costa	RN	Membro
	Maria Laís Pereira	MA	Membro

PAUTA

1	**Leitura e aprovação da Súmula da 3ª Reunião Ordinária**
Encaminhamento	A Súmula foi lida, discutida e aprovada.

2	**Comunicações**
Relator	Coordenador Amilcar Coelho Chaves
Comunicado	O coordenador da comissão informou que o assessor da CEN recebeu representantes do CAU/AP que estão em Brasília, no dia 23/08, e os mesmos solicitaram reunião com a comissão, que ficou agendada para as 13 horas do dia 24/08/2017, durante a 4° reunião ordinária da CEN. A pauta será o esclarecimento do número do colégio eleitoral do CAU/AP.
Relator	Assessoria da CEN
Comunicado	A assessoria comunicou que houve um conselheiro que divulgou às IES de seu estado que enviassem as indicações de delegados eleitores, sem levar em conta que somente as IES oficialmente reconhecidas poderiam participar.
Relator	Assessoria da CEN
Comunicado	A Assessoria de Comunicação do CAU/BR solicita autorização para a divulgação paga em diversos veículos do evento II Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo, no Rio de Janeiro. A CEN, por meio da **DELIBERAÇÃO nº 23/2017 CEN-CAU/BR**, autoriza a ações de publicidade institucional paga pelo CAU/BR exclusivamente à II Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/BR, vedando a participação de candidatos como conferencistas, debatedores ou mediadores na II Conferência Nacional de Arquitetura e Urbanismo pelo CAU/BR, bem como a divulgação e/ou publicação de nome ou imagem de candidatos.
Relator	Assessoria da CEN
Comunicado	A Assessoria de Comunicação do CAU/BR também enviou questionamentos e pediu orientação sobre a divulgação das chapas inscritas pelo CAU/BR e CAU/UF. Os membros da CEN entenderam que os CAU/BR e CAU/UF poderão divulgar a propaganda das chapas que solicitaram registro de candidatura a partir do dia 12/09/2017 e a partir de 10/10/2017 deverão divulgar as chapas homologadas pós julgamento transitado em julgado das chapas com pedido de impugnação de registro de candidatura. A assessoria da CEN deverá comunicar a Assessoria de Comunicação do CAU/BR informando este entendimento, que encaminhará as informações aos CAU/UF.

Relator	Assessoria da CEN
Comunicado	O assessor apresenta recebimento do Ofício enviado pelo Fórum de Presidentes dos CAU/UF pedindo esclarecimento a respeito de Assistência Técnica em Habitações de Interesse Social (ATHIS) durante o processo eleitoral. Em resposta foi encaminhado Ofício da CEN-CAU/BR nº 009/2017, pelo Protocolo SICCAU nº 567412/2017, esclarecendo que o indicado na Deliberação nº13/2017 da CEN apenas responde questionamento específico solicitado pelo CAU/SP, não havendo qualquer impedimento a ações relacionadas a editais de ATHIS a luz do Regulamento Eleitoral.

ORDEM DO DIA

1	**Plano de Ação da CEN para 2018**
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Assessoria da CEN
Encaminhamento	O assessor informou que o plano de ação foi solicitado pela Assessoria de Planejamento do CAU/BR, e que a Secretária geral de mesa e o Presidente do CAU/BR entendem que não há necessidade de compor a CEN em 2018. O conselheiro Fernando Costa informou que há vários pontos no Regimento Geral do CAU, Regimento Interno do CAU/BR e na Resolução 105 do CAU/BR a serem considerados, e o Regulamento Eleitoral atual demanda diversos ajustes e, portanto, acha conveniente a manutenção da comissão, como normativa, conforme Regimento Geral do CAU, no ano de 2018. O coordenador Amilcar informa que ao final das eleições será feito um relatório de todo o processo, e estas demandas podem figurar nesse relatório, que orientará o próximo processo eleitoral. Decidiu-se por fazer plano de ação da comissão para 2018, baseada no Regimento Interno do CAU/BR, com previsão orçamentária enxuta, deverá ser elaborado pela assessoria e apresentado à comissão na 5ª reunião ordinária, prevista para 22/09, para aprovação.

2	**Julgamento de recursos contra a composição do colégio eleitoral das IES**
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Coordenador da CEN
Encaminhamento	O assessor da CEN informou que foi feita a divulgação dos delegados eleitores habilitados e inabilitados, nas datas previstas. Foram apresentadas 3 (três) manifestações de recursos, tempestivas, e nenhuma contrarrazão. A comissão julgou os recursos, que tiveram resultado por meio da **Deliberação nº 24/2017 CEN-CAU/BR**, aprovando a qualificação do colégio eleitoral das IES como documento anexo.

3	**Qualificação do Colégio Eleitoral das IES**
Fonte	Membros da CEN
Relator	Coordenador da CEN
Encaminhamento	Será divulgada a qualificação do colégio eleitoral das IES, aprovada pela **Deliberação nº 24/2017 CEN-CAU/BR** na data prevista no Calendário Eleitoral. A comissão solicitou que a assessoria envie a relação final dos delegados eleitores a todos que figurem nesta lista.

4	**Aprovação de modelos de documentos**
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Assessoria da CEN

Encaminhamento	Foram apresentados os modelos referentes à divulgação de pedidos de impugnação e denúncia, aprovados por meio da **Deliberação nº 25/2017 CEN-CAU/BR**, referente a pedidos de impugnação de registro de candidatura, e **Deliberação nº 26/2017 CEN-CAU/BR**, referente a Denúncias. Foram apresentados os modelos de diploma e termo de posse utilizados nas eleições 2014, que foram aprovados por meio da **Deliberação nº 28/2017 CEN-CAU/BR** e serão replicados a cada CAU/UF pela Assessoria de Comunicação do CAU/BR.

5	**Abertura do Processo Administrativo Eleitoral Nacional e das IES**
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Assessoria da CEN
Encaminhamento	Foram apresentados os Processos Administrativos Eleitorais físicos nacional e das IES, informando os procedimentos para a montagem dos tomos e os documentos a serem incluídos em cada processo.

6	**Apresentação das atividades executadas pela Auditoria**
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Assessoria da CEN
Encaminhamento	Foram apresentadas as atividades já realizadas pela auditoria, as que ainda serão executadas e os pagamentos a serem realizados, e a que se refere cada pagamento. Até o momento não foi paga a primeira parcela do contrato da auditoria pois a licitada não enviou a nota fiscal relativa aos serviços realizados. Informado à comissão a reunião entre o coordenador da CEN e o representante da auditoria, Waldemar Nehgme Gonzalez, ocorrida em 09/08/2017, na qual o coordenador expôs sua preocupação em relação ao volume de demandas e aos prazos a serem cumpridos, e os esclarecimentos do auditor quanto aos prazos que serão cumpridos.

7	**Aprovação do Plano de divulgação do processo eleitoral do CAU/BR**
Fonte	Assessoria de Comunicação CAU/BR
Relator	Assessoria da CEN
Encaminhamento	Foi apresentado o plano de divulgação das eleições, aprovado pela comissão por meio da **Deliberação nº 27/2017 CEN-CAU/BR.**

8	**Sanção por faltas éticas e profissionais dos candidatos às eleições**
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Assessoria da CEN
Encaminhamento	Assessoria informou que tem surgido vários questionamentos relacionados a candidatos em cumprimento de sanção por faltas éticas ou relacionadas ao exercício profissional. O SiEN não está buscando no SICCAU tais dados, e, assim, há dúvidas se as Comissões Eleitorais deverão agir de ofício. Após debate entre os membros fica definido que o Regulamento Eleitoral informa que o candidato deve apenas declarar não cumprir tais sanções, e, portanto, as Comissões Eleitorais devem apenas atuar no julgamento de denúncias e pedidos de impugnação.

9	**Deliberação nº 012/2017 CEN-CAU/BR**
Fonte	Membros da CEN
Relator	Assessoria da CEN
Encaminhamento	O candidato deverá tomar providências para estar regularizado quanto a anuidade junto ao SICCAU até a data prevista na Deliberação nº 012/2017 da

	CEN, mantendo a redação da deliberação sem alterações.

10	**Comissões Eleitorais com vacância de membros**
Fonte	Assessoria da CEN
Relator	Coordenador da CEN
Encaminhamento	Após discussão entre os membros, ficou definido que será enviado à Presidência do CAU/BR um memorando informando as vacâncias, e pedindo que sejam tomadas as providências para que seja cumprido o regulamento eleitoral. Foram analisados os casos individualmente, dando encaminhamento a cada um deles: • RJ – avaliar a possibilidade junto à Presidência do CAU/BR de membro da CEN ir ao Rio de Janeiro para conversar sobre o processo eleitoral, sua importância e a vacância de membros na CE-RJ; • AM – a irregularidade da indicação do membro conselheiro como suplente de membro não conselheiro deverá ser retificada; • ES – comunicar a Presidência do CAU/BR, solicitando providências; • DF – a substituição do membro titular afastado por seu suplente não acarretará prejuízos à comissão; • RN – acatar o pedido de licença e o retorno do coordenador à comissão.

EXTRA PAUTA

11	**Cálculo do número de conselheiros do CAU/AP**
Fonte	Membros da CEN
Relator	Membros da CEN
Encaminhamento	Contou com a presença da Assessora Jurídica do CAU/AP, Viviane Gomes, e do conselheiro do CAU/AP, Nivaldo Ferreira. Os representantes do CAU/AP questionam o motivo da divergência de dados entre os dados do Portal da Transparência do CAU/BR, sistema IGEO e a Deliberação nº 22/2017 CEN-CAU/BR. O coordenador da CEN esclarece que a base de dados oficial do CAU é o SICCAU, sendo os demais recursos assessórios na obtenção de informações, por isso prevalece o informado na Deliberação nº 22/2017 CEN-CAU/BR, informação ratificada pelos demais membros e já encaminhada ao CAU/AP no Ofício CEN-CAU/BR nº 007/2017, por meio dos Protocolos SICCAU nº 557004/2017, 561735/2017 e 562027/2017. Os membros da comissão explicaram o critério utilizado para a extração de dados referentes ao colégio eleitoral e esclareceu outros questionamentos.

12	**Erros no Sistema Eleitoral Nacional**
Fonte	Membros da CEN
Relator	Membro conselheiro Fernando Costa
Encaminhamento	Relatou sobre erros recorrentes no momento da confirmação de candidatura, que devem ser sanados o mais breve possível, para não gerar problemas. Informou ainda o relato de dúvidas acerca da redação de algumas das declarações dos candidatos também no momento da confirmação de candidatura, que não ficaram claras e estão inibindo a confirmação de candidatura por alguns candidatos. Ficou definido publicar aviso esclarecendo os itens da declaração, aprovada pela Deliberação nº 18/2017 CEN-CAU/BR, que geraram maiores dúvidas.

AMILCAR COELHO CHAVES
Coordenador

RODRIGO CAPELATO
Coordenador Adjunto

FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA
Membro Titular

JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA
Membro Titular

MARIA LAÍS CUNHA PEREIRA
Membro Titular

Robson M. Ribeiro
ROBSON RIBEIRO
Analista Técnico